

AUTÓGRAFO Nº 01/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Art. 21, da Lei Municipal 1.448/2000, de 03 de abril de 2000 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de janeiro de 2025, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025*, que “*Altera o Art. 21, da Lei Municipal 1.448/2000, de 03 de abril de 2000 e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Faço saber, em cumprimento da Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 21 da Lei Municipal nº 1.448/2000, de 03 de abril de 2000, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21. São criados 59 (cinquenta e nove) cargos de Professor, sendo os cargos de professores assim constituídos:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
17 (dezessete)	Professor de Educação Infantil
21 (vinte e um)	Professor Séries Iniciais
04 (quatro)	Professor Ensino Fun Séries Finais Português
04 (quatro)	Professor Ensino Fun Séries Finais Matemática
02 (quatro)	Professor Ensino Fun Séries Finais Ciências Químicas, Físicas e Biológicas
02 (dois)	Professor Ensino Fun Séries Finais Geografia
02 (dois)	Professor Ensino Fun Séries Finais História
02 (dois)	Professor Ensino Fun Séries Finais Inglês
02 (dois)	Professor Ensino Fun Séries Finais Educação Artística
03 (três)	Professor Ensino Fun Séries Finais Educação Física

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.